

decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por cessão do Município de Juquitiba, e a título gratuito, os direitos possessórios sobre uma área de terreno com 3.000,00m² (três mil metros quadrados), situada no Município de Juquitiba e Comarca de Itapeverica da Serra, onde foi construída a EEPG Bairro dos Vitalinos, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo n.º 92.862/84, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Principia na estaca Um (1), cravada à margem da estrada da C.B.A., segue na extensão de 57,50 metros, no rumo SW-72º16'NE até a estaca 2, (dois), acompanhando a estrada para a represa, seguem acompanhando a mesma estrada na distância de 57,90 metros rumo SW-64ºNE até a estaca três (3), deste ponto deflete à direita e segue por cerca de arame no rumo SW-38º15'NE e na distância de 92,10 metros dividindo com Ary C. Baulamaqui, até a estaca n.º 4, deste ponto deflete novamente à direita no rumo NW-76º50'SE e na distância de 60,75 metros dividindo com José Bolla, até a estaca 5 = 0, deste ponto deflete à direita no rumo SW-30º50'NE e na distância de 18,40 metros dividindo com a estrada da C.B.A. até o ponto de partida."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.812, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação de Kavor Kawano ou sucessores legais, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, destinado ao prédio da EEPG Fazenda Altamira de Tupã.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação de Kavor Kawano ou sucessores legais, terreno sem benfeitorias, com a área de 801,80m², situado no bairro de Sete de Setembro, município e comarca de Tupã, onde está construído o prédio da EEPG Fazenda Altamira de Tupã e necessário a seu funcionamento, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI n.º 93.687/84, da Procuradoria Regional de Marília, a saber: Tem início no ponto A, situado a 3.800,00m da Interseção das estradas municipais TUP-307 e TUP-344; deste ponto segue em linha reta na distância de 38,06m até o ponto B; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 20,00m até o ponto C; deste deflete à direita e segue em linha reta na distância de 38,00m até o ponto D; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 22,20m até encontrar o ponto inicial A, confrontando em todos os lados da poligonal com Jayme Zanolli, encerrando uma área de 801,80m² (oitocentos e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.813, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação das Empresas Sandoz S/A, Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A e Ciba-Geigy Química S/A, três (3) serpentários, a serem construídos às expensas das doadoras no imóvel do Instituto Butantan

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação das empresas Sandoz S/A, Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A e Ciba-Geigy Química S/A, três (3) serpentários, a serem construídos às expensas e sob a responsabilidade das doadoras, sem quaisquer ônus para a donatária, no imóvel pertencente ao Estado, situado na Avenida Vital Brasil n.º 1.500, ocupado pelo Instituto Butantan, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde, em local a ser determinado, obedecidas as especificações e posturas fixadas pelo órgão técnico respectivo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

José Aristodemio Pinotti, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.814, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, terreno sem benfeitorias, situado no município de Marília, destinado à construção da EEPG Professora Wanda Helena Topan Nogueira

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, terreno sem benfeitorias, situado no município e comarca de Marília, destinado à construção da EEPG Professora Wanda Helena Topan Nogueira, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PR-11 n.º 093/83 da Procuradoria Regional de Marília, a saber: "Tem início no ponto 'A', denominado em planta em anexo, situado a 9,00m da interseção dos alinhamentos das ruas João Paulo da Cunha Padilha e Eng.º João Batista Meiller, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua João Paulo da Cunha Padilha, numa distância de 84,00m, até o ponto 'B'; deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00m na distância de 14,14m até o ponto 'C'; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Eng.º Columbano Epinghaus numa distância de 45,21m até o ponto 'D'; deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00m na distância de 14,14m até o ponto 'E'; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Domingos Nunes numa distância de 84,00m até o ponto 'F'; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 9,00m na distância de 14,14m até o ponto 'G'; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Eng.º João Batista Meiller numa distância de 45,21m até o ponto 'H'; deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00m na distância de 14,14m até o ponto inicial 'A'; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 6.377,90m² (seis mil, trezentos e setenta e sete metros e noventa decímetros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.815, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH — imóvel situado no município de Catanduva.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional — CDH — o imóvel situado no município de Catanduva, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI 79.732/81 — 2.º Volume, da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, em complementação de área contígua já doada, a saber: "Tem início no ponto I, localizado em divisa com a área remanescente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional (CDH). Do ponto I, seguem confrontando com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional, no rumo 45º12'37"SW e distância de 13,33m até o ponto II. Do ponto II defletem à direita e seguem no rumo de 46º55'20"NW e distância de 68,76m até o ponto III. Confronta-se neste trecho com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e com o balão de retorno da Rua Betim, antiga Rua G. Do ponto III, defletem à direita e seguem confrontando com o lote 16, da quadra 11, no rumo de 50º28'37"NE e distância de 18,73m até o ponto G. Do ponto G, defletem à direita e seguem confrontando com área primitiva da EEPG (Gleba A), no rumo de 38º40'16"SE e distância de 49,33m até o ponto 'F'. Do ponto 'F', defletem à esquerda e seguem ainda com a confrontação anterior, no rumo de 82º17'06"NE e distância de 3,40m até o ponto 'E'. Do ponto 'E', defletem à direita e seguem confrontando novamente com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional, no rumo de 44º27'21"SE e distância de 16,00m até o ponto I, inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.040,65m² (um mil, quarenta metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.816, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Companhia Energética de São Paulo S.A. - CESP, terrenos com benfeitorias, situados no Distrito de Ilha Solteira, Município e Comarca de Pereira Barreto, onde funcionam as Escolas Estaduais de 1.º e 2.º Graus

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Companhia Energética de São Paulo S.A. - CESP, terrenos com benfeitorias, com as áreas de 21.259,10m², 3.708,46m² e 21.197,00m², situados no Distrito de Ilha Solteira, Município e Comarca de Pereira Barreto, onde funcionam as Escolas Estaduais de 1.º e 2.º Graus, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PGE n.º 58.359/78, da Procuradoria Regional de Araçatuba, a saber:

I — Do terreno — Lote n.º 05 — quadra BRSI (equipamento comunitário XVIII) — Divisas e confrontações: de quem da Avenida Brasil Sul olha o imóvel, mede de frente

para a citada avenida 240,57m (duzentos e quarenta metros e cinquenta e sete centímetros) em reta e curva; pela lateral esquerda mede 90,00m (noventa metros) em reta, confrontando com a Alameda Paraná; pela lateral direita mede 61,00m (sessenta e um metros) em reta, confrontando com o lote n.º 04 de propriedade da CESP e aos fundos mede 227,14m (duzentos e vinte e sete metros e catorze centímetros) em reta e curva, confrontando com a Rua Ivai e lote n.º 01 — quadra MG-D1 de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, encerrando esta descrição a superfície de 21.259,10m² (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados).

Construção: os prédios são construídos em alvenaria de blocos de cimento tipo "Reago", cobertos de telhas de cimento amianto, contendo completas instalações elétricas e hidráulicas. O piso das salas é de tipo "Durapiso", dos sanitários em cerâmica e das circulações e recreio cobertos em lajotas de concreto. O forro das salas são do tipo "Eucatex", das circulações, recreio coberto e sanitários em tábuas de madeira. Os prédios são cercados com trechos em muros de blocos vazados e trechos em alambrados. A construção possui área coberta de 5.729,72m² e as circulações cobertas de 557,30m², totalizando uma área construída de 6.287,02m² (seis mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados e dois decímetros quadrados).

II — Do terreno — Lote n.º 01, quadra MG-D13 (equipamento comunitário XXI) — Divisas e confrontações: de quem da Rua Diamantina olha o imóvel, mede de frente para a citada rua 99,50m (noventa e nove metros e cinquenta centímetros) em reta e curva; pela lateral esquerda mede 22,00m (vinte e dois metros); confrontando com o lote 05 — quadra BR-S1 de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo; pela lateral direita mede 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando com o Largo do Café e aos fundos mede 99,50m (noventa e nove metros e cinquenta centímetros) em reta e curva, confrontando com a Rua Campo Largo, encerrando esta descrição a superfície de 3.708,46m² (três mil, setecentos e oito metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Construção: o prédio é construído de alvenaria em blocos de cimento tipo "Reago", coberto com telhas de cimento amianto e contendo completas instalações elétricas, de água e esgoto. O piso das salas é de placas "Durapiso"; sanitários em cerâmica e das circulações e recreio coberto com lajotas de concreto. O forro das salas são do tipo "Paulista" e das circulações, recreio coberto e sanitários em tábuas de madeira. O prédio é todo cercado com trechos em muros de blocos vazados e trechos em alambrados. A construção possui área coberta de 1.289,48m², as circulações cobertas de 123,70m², totalizando uma área construída de 1.413,18m² (um mil, quatrocentos e treze metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

III — Do Terreno — Lote 05, quadra BR-N1 (equipamento comunitário VIII) — Divisas e confrontações: de quem da Avenida Brasil Norte olha o imóvel, mede de frente para a citada Avenida 239,57m (duzentos e trinta e nove metros e cinquenta e sete centímetros); pela lateral esquerda mede 62,10m (sessenta e dois metros e dez centímetros) em reta; confrontando com o lote 04 da propriedade do Supermercado Mendes Ltda., pela lateral direita mede 90,00m (noventa metros) em reta, confrontando com a Alameda Maranhão e aos fundos mede 226,14m (duzentos e vinte e seis metros e catorze centímetros) em reta e curva, confrontando com a Rua Rio Tocantins encerrando esta descrição a superfície de 21.197,00m² (vinte e um mil, cento e noventa e sete metros quadrados).

Construção: os prédios são construídos em alvenaria de blocos de cimento tipo "Reago", cobertos com telhas de cimento amianto e contendo completas instalações elétricas, de água e esgoto. O piso das salas é de placas tipos "Durapiso"; dos sanitários em cerâmica e das circulações e recreio coberto com lajotas de concreto. O forro das salas é do tipo "Eucatex", liso, e o das circulações, recreio coberto e sanitários em tábuas de madeira. Os prédios são cercados com trechos em muro de blocos vazados e trechos em alambrados. A construção possui área de 5.729,72m² e as circulações cobertas de 557,30m², totalizando uma área construída de 6.287,02m² (seis mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados e dois decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 13.608, de 21 de junho de 1979.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.817, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Viradouro, um terreno situado naquele Município, necessário à construção da EEPG "Milton Margal Silveira", no Conjunto Habitacional "Maria Mãe de Jesus".

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Viradouro, um terreno sem benfeitorias, com a área de 6.054,92m², localizada naquele município, necessário à construção da EEPG "Milton Margal Silveira", no Conjunto Habitacional "Maria Mãe de Jesus", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PR-6-2106/87, elaborados pelo SECI — 6 da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Tem início no ponto 'A', situado a 9,00m da interseção dos alinhamentos prediais da Rua 7 de Setembro com a Rua Balbino Alves da Silva, daí segue pelo alinhamento predial desta última rua, confrontando com a mesma na distância de 55,00m, até encontrar o ponto 'B' daí deflete à direita, e segue em linha reta confrontando com terrenos pertencentes a Antonio Celidônio Ruette na distância de 94,88m, até encon-